

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 091/2006

Acresce cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Arara/PB e de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara/PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arara, anexo II da Lei Municipal nº. 16/2001, de 18 de dezembro de 2001, os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de GUARDA MUNICIPAL (ZONA URBANA)

II – 02 (dois) cargos de GARI (ZONA URBANA)

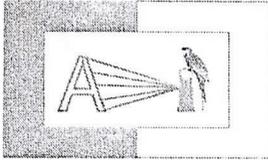
III – 01 (um) cargo de PROFESSOR (ZONA RURAL – SÍTIO VOLTA)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº. 15/2001, de 18 de dezembro de 2001.

Arara/PB, 09 de março de 2006.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, Centro, Arara-PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito José Ernesto dos Santos Sobrinho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 04/77

Arara, 09 de março de 2006.

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo

LEI Nº. 091/2006

Acresce cargos no Quadro
Permanente da Prefeitura Municipal de
Arara/PB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara/PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arara, anexo II da Lei Municipal nº. 16/2001, de 18 de dezembro de 2001, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de GUARDA MUNICIPAL (ZONA URBANA)

II - 02 (dois) cargos de GARI (ZONA URBANA)

III - 01 (um) cargo de PROFESSOR (ZONA RURAL - SÍTIO VOLTA)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal nº. 15/2001, de 18 de dezembro de 2001.

Arara/PB, 09 de março de 2006.

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA
"Casa Josué Alves da Cruz"

Decreto Legislativo nº001/2006

O presidente da Câmara Municipal de Arara no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Artigo 3º, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 20, Inciso I, alínea I do Regimento Interno desta Casa, Considerando ainda a votação e o resultado favorecendo ao supracitado Parecer nº PPL-TC-04/2005, do Processo nº 01496/03, exercício financeiro 2002, relativo às contas do ex-prefeito José Ibiapina Soares do Nascimento.

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo colegiado do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que desaprova as contas do poder executivo municipal, referente ao exercício financeiro de 2002, da responsabilidade do Senhor José Ibiapina Soares do Nascimento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e oficialize-se ao TCE-PB.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA/PB, Casa de Josué Alves da Cruz, em 09 de março de 2006.

José Ailton Ferreira da Silva
Presidente